DECRETO Nº 5.586 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.619.060,87 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, sessenta reais e oitenta e sete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R$ 1.484.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 17 – R$ 135.060,87 (Royalties 25% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.17	Plano de Saúde e Assistência Médica	R$	135.060,87

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$	80.000,00
33.90.92.00.03	Despesas de Exercícios Anteriores - (que não pessoal)	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.400.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.05	Plano de Saúde e Assistência Médica	R$	135.060,87

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	4.000,00
33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R$	1.400.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de janeiro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/10/01/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/Bim n° 515
Rúbrica
Mat. 01/2450